


Ofício nº 2179/2019-GAPRE

Maringá, 27 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 900/2019 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para informações relativas aos servidores convocados emergencialmente pela Administração Municipal para laborar no abrigo mantido pela Municipalidade, o qual é destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Fone: (44)3221-6400

Ofício nº 1038/2019 – SASC.

Maringá, 14 de Junho de 2019.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, em resposta ao Processo nº 40040/2019, que contém o Requerimento nº 900/2019, segue as considerações:

- 1º. Segundo a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o acolhimento para criança e adolescente deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Sendo assim, a permanência de um guarda municipal dentro da unidade vai contra as orientações onde diz que deve ser o mais próximo de um ambiente familiar. Mesmo com essas considerações a Secretaria solicitou a guarda municipal uma ronda mais intensa aos arredores da unidade para prevenir a permanência de pessoas estranhas e possível intenção de invasões na unidade. Em algumas situações que fogem da responsabilidade dos educadores e equipe técnica a guarda é acionada e tem respondido prontamente aos chamados.

- 2º. As horas excedentes de trabalho serão pagas em pecúnia.

- 3º. Todos os educadores que, na avaliação da gestão estiverem possibilitados de atuar no abrigo estão sendo convocados, as exceções são educadores que são único profissional no setor de atuação, educadores com algum tipo de restrição médica, educadores que apresentaram atestados e educadores que respondem algum tipo de sindicância.

Ilmo. Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete – Prefeitura Municipal
Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Fone: (44)3221-6400

- 4º. As convocações estão sendo realizadas dentro do prazo legal.
- 5º. Em reunião com os servidores ficou informado que as convocações seriam inicialmente até o dia 15 de junho, podendo ser prorrogadas para mais 15 dias.

Em relação as providências para solucionar o problema, enquanto não há convocações do concurso público, a SASC está elaborando dispensa de licitação, em caráter emergencial, para contratação de terceirizados, a fim de completar a equipe de educadores.

Sendo o que tínhamos a informar, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marta Regina Kaiser
Secretária Municipal